



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2354/2025, de 29 de Abril de 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 060/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.301.0007.1.005 Manutenção do Projeto Mais Médicos

Conta Despesa: 3501

Fonte Recurso 1600 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.20.41.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$
120.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, a redução de dotação em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta Despesa: 487

Fonte Recurso 1600 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$
120.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

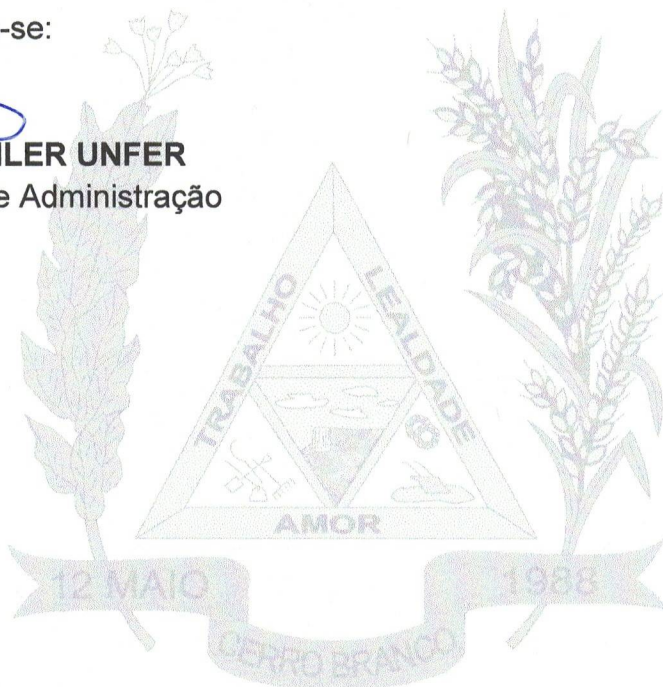
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 29 dias do Mês de Abril de 2025

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 060/2025

Cerro Branco- RS, 22 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. Presidente
ELESSANDRO LUIZ STRINGUINI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por redução.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, tendo em vista a vinda do segundo médico pelo Programa Mais Médicos com coparticipação do município que será feito por meio de desconto do valor da bolsa-formação do médico do Piso da Atenção Primária.

O município precisa fazer e empenho dessa despesa e por isso se justifica a abertura desse crédito especial no Orçamento de 2025.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 28 / 04 / 25
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

